

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 188/74

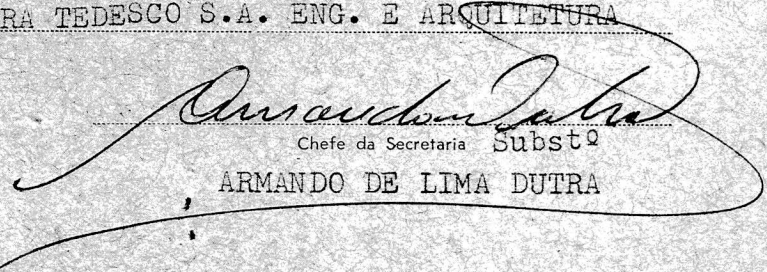
JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE SUBSTITUTA:

DRA. JUSSARA DE BEM GOMES

AUTUAÇÃO

Aos nove (09) dias do mês de julho do ano  
de 1974, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Montenegro-RS., autuo a  
presente reclamação, apresentada por

DAURO BRUNO MATTE contra  
CONSTRUTORA TEDESCO S.A. ENG. E ARQUITETURA

  
Chefe da Secretaria Substº

ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO: SALÁRIO-DOENÇA  
Total: Cr\$ 216,00



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 188/74  
Em 09/07/74

**TERMO DE RECLAMAÇÃO**

Aos nove dias do mês de julho de 19 74,  
compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,  
DAURO BRUNO MATTE Não tem CPF  
(Reclamante)  
servente, solteiro, brasileiro  
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)  
res.rua Osvaldo Aranha nº 2700 - Montenegro portado da C. P. —  
N.º 85349, Série 324, e apresentou a seguinte reclamação contra  
CONSTRUTORA TEDESCO S/A ENG. E ARQ. CONSTRUÇÃO  
(Reclamado) (Atividade)  
domiciliado Av. Farrapos - nº 146 - Porto Alegre  
(Rua e número)

**DECLAROU:**

Que trabalha para a reclamada, percebendo Cr\$ 1,80 p/hora;  
Que esteve afastado do trabalho em período de 15 dias a contar de 19.06.74, por motivo de doença;  
Que a Rcdá negou-se a pagar o correspondente a esses 15 dias;  
Que o Rcte apresentou atestado médico; que junta à reclamação.

**RECLAMA:**

-Salário doença(15 dias).....Cr\$ 216,00  
Total.....Cr\$ 216,00

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 17 de julho, às 13:45 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamação.

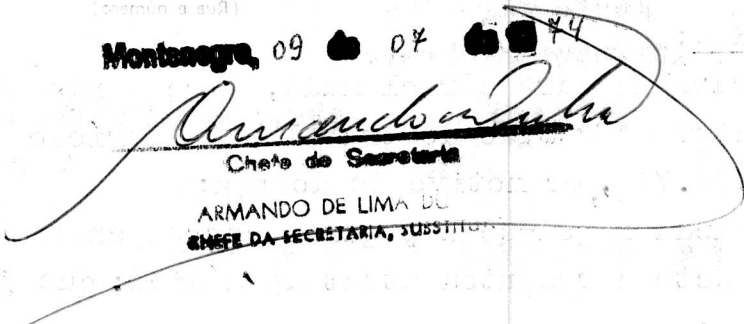
Dauro Bruno Matte  
Dauro Bruno Matte(reclamante)

Armando Lima Dutra  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

**CERTIDÃO**

**CERTIFICO** que, nesta data, foi feita e expedida a devida notificação através do correio com (AR) à recda. nº 35.190  
Das 11.

Montenegro, 09 de 04 de 1974

  
Chefe de Secretaria

ARMANDO DE LIMA DE  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

3/0



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. N.º 188/74

NOTIFICAÇÃO

SR. CONSTRUTORA TEDESCO S.A.ENG. E ARQUITETURA  
Av. Farrapos - nº146 - PORTO ALEGRE-RS.

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante DAURO BRUNO MATTE

Reclamado: CONSTRUTORA TEDESCO S. A. ENG. E ARQUITETURA

Pela presente, fica V. S.ª notificado a comparecer perante esta ..... Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro-RS. ..... na rua

Dr. Flores, esq. Fernando Ferrari, n.º ....., no dia dezesete

( 17 ) do mês de JULHO/74, às treze e quarenta e ( 13:45 ) horas, cinco

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, ocasião em que deverá ser apresentado o CGC ou CPF.

Deverá V. S.ª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante - será arquivado o processo.

Ao reclamado - será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo, cópia da inicial.

Montenegro, 09 de julho de 1974.

ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

Presente folha contém *XXX* documentos.

Rect.: Dauro Bruno Matte  
Proc.nº 188/74  
Aud.17.07.74 às 13:45 hs.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

BRASIL 50 CORREIO



**AR** **SERVICO POSTAL**

Número do registrado ..... 35.190 .....

Natureza da correspondência.....

À CONSTRUTORA TEDESCO S.A. ENG. E ARQUIT  
Destinatário

Av. Farrapos, nº 146- PORTO ALEGRE-RS  
Residência



Recebi o objeto registrado acima.

Em 15 de 7 de 1967

*Angelo*  
Destinatário

Ref. 103



116

PROCESSO Nº 188/74

Aos dezesete dias do mês de julho do ano de mil novecentos setenta e quatro, às treze e cinquenta e cinco horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substituta DRA. JUSSARA DE BEM GOMES e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: DAURO BRUNO MATTE, reclamante, e CONSTRUTORA TEDESCO S.A. - ENGENHARIA E ARQUITETURA, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: salário-doença: Presentes as partes, a reclamada representada pelo Sr. Jair Sperb, que juntou credencial aos autos. As partes acordaram o seguinte: a reclamada pagará neste ato a importância de Cr\$ 200,00 ao reclamante, dando este plena e geral quitação do pedido constante na inicial. Custas de Cr\$ 20,00 pelo reclamante dispensadas. A Junta homologou o presente acordo para que surta seus jurídicos e legais efeitos. E, para constar foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada. Em tempo: Pela reclamada foi requerida a entrega dos atestados de fls. 4 e 5 a fim de serem os mesmos - juntados a ficha do reclamante o que lhe foi deferido.

*Nestor Flores*  
NESTOR FLORES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

JUSSARA DE BEM GOMES  
Juíza do Trabalho Substituta

*André Luiz Mottin*  
ANDRÉ LUIZ  
VOGAL DOS EMPREGADORES

*Dauro B. Matte*  
Reclamante

*Jair Sperb*  
Reclamada

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



presente fôlha contém um documentos.

## CONSTRUTORA TEDESCO S/A.

ENGENHARIA E ARQUITETURA

Av. Farrapos, 146 - Edifício Sulbanco - 8º andar  
Fones: 24-4644 - 25-1528 - 24-3822 - 24-3903 - 24-5006

End. Telegr.: "COTESA"

PÓRTO ALEGRE - R. G. Sul - Brasil

### A U T O R I Z A Ç Ã O

Pela presente autorizamos nosso preposto, sr. Jair Sperb, a nos representar perante a Junta de Conciliação e Julgamento da cidade de - Montenegro, em reclamação intentada contra nossa firma, por Dauro Bruno Matte, tudo nos termos do artigo 843, parágrafo 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.-

Porto Alegre, 15 de julho de 1974.

CONSTRUTORA TEDESCO S.A.  
Engenharia e Arquitetura

*Jair Sperb*

87  
DA



PODER JUDICIARIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 188/74

TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 17 dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e quatro, nesta cidade de Montenegro, às 14h10 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria compareceram o reclamante DAURO BRUNO MATTE (Representação, quando houver) e o Reclamado CONSTRUTORA TEDESCO S/A - ENG. E ARQ. (Representação, quando houver) e por este último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) relativa a acordo.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

*[Assinatura]*  
Chefe de Secretaria

*Dauro B. Matte*  
Reclamante

*[Assinatura]*  
Reclamado





9.  
17-0

C E R T I D ã O

CERTIFICO que, nesta data em cumprimento a ata de fls., entreguei os documentos constantes de - fls. 4 e 5, dos presentes autos, tendo o SR. Jair Sperb preposto da Reclamada, assinado ao pé desta certidão.

MONTENEGRO, 17 de julho de 1.974.

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
Chefe de Secretaria, Substituto

*J. Sperb.*  
(Reclamada)

C E R T I D ã O

CERTIFICO que, nesta data renumerei às fls. de nºs 6 à 9, destes autos, em cumprimento ao Provimento nº 20/67, do T.R.T. da 4ª Região.

O referido é verdade e dou fé.

MONTENEGRO, 17 de julho de 1.974.

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
Chefe de Secretaria, Substituto

**CONCLUSÃO**

na data, faço estes autos conclu-  
do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho  
Montenegro, *17/1/44*

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

**ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA**

*Jussara de Bem Gomes*  
JUSSARA DE BEM GOMES  
Juiza do Trabalho - Substituto

**ARQUIVADO  
DATA SUPRA**

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO